



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Joanópolis

Gabinete

Rua Francisco Wohlers, 170 – Centro – Joanópolis/SP – 12980-000 -tel: (11) 4888-9200
Email:secgoverno@joanopolis.sp.gov.br www.joanopolis.sp.gov.br

Joanópolis, 29 de setembro de 2022.

Ofício Gab. n.º: 425/2022

Ref.: Justificativa do Projeto de Lei n.º 17/2022;

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Encaminho a Vossa Excelência, para exame e deliberação dessa Egrégia Câmara Municipal, Projeto de Lei n.º 17/2022, que “Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Joanópolis para o exercício de 2023.”.

JUSTIFICATIVA:

O presente Projeto de Lei em questão trata-se de uma necessidade constitucional que determina a elaboração do orçamento geral do Município para o ano de 2023.

Venho à presença desta Douta Casa, solicitar que este projeto seja aprovado, após discussão, e reitero a minha confiança junto a este Poder Legislativo, para que o projeto em pauta seja aprovado em sua íntegra.

Na oportunidade, apresento protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Walter Ricanelo Filho

Prefeito Municipal

A Sua Excelência

Gilmar Benedito Gonçalves

Presidente da Câmara Municipal de Joanópolis

Câmara Municipal de Joanópolis
PROTOCOLO N.º 336
DATA: 30/09/22 Hrs.: 10:27
ASS.: MB



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Gabinete

Rua Francisco Wohlers, 170 – Centro – Joanópolis/SP – 12980-000 - tel: (11) 4888-9200.
Email: secgabinete@joanopolis.sp.gov.br www.joanopolis.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 17 DE 29 DE SETEMBRO DE 2022

“Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Joanópolis para o exercício de 2023.”.

O Prefeito da Estância Turística de Joanópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que a lei lhe confere, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O orçamento geral do Município de Joanópolis, para o exercício financeiro de 2022, estima a Receita e fixa a Despesa em **R\$ 78.127.600,00 (setenta e oito milhões, cento e vinte e sete mil e seiscentos reais)**, discriminados pelos anexos desta Lei.

Art. 2º A Receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, renda e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação, em vigor e das especificações constantes no anexo nº 02, da Lei nº 4.320/64, com o seguinte desdobramento:

RECEITAS CORRENTES	75.126.400,00
Receita de Imp., Taxas e Contr. Melhoria.	16.379.000,00
Receita de Contribuições	820.000,00
Receita Patrimonial	886.300,00
Receita de Serviços	10.500,00
Transferências Correntes	64.904.600,00
Outras Receitas Correntes	313.000,00
(-) Contas Redutoras	(8.187.000,00)
RECEITAS DE CAPITAL	3.0001.200,00
Operações de Crédito	0,00
Alienação de Bens	1.000,00
Transferências de Capital	3.000.100,00
Outras Receitas de Capital	100,00
TOTAL DA RECEITA	78.127.600,00

Art. 3º A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros de Programa de Trabalho e Natureza das Despesas integrantes desta Lei:

01 - POR FUNÇÃO DE GOVERNO

01 – Legislativa	1.735.000,00
03 – Essencial a Justiça	575.000,00
04 – Administração	8.584.290,00
06 – Segurança Pública	142.000,00
08 – Assistência Social	2.512.600,00
09 – Previdência Social	108.000,00
10 – Saúde	18.236.500,00
12 – Educação	25.211.560,00
15 – Urbanismo	4.377.650,00
16 – Habitação	3.000,00

Câmara Municipal de Joanópolis
PROTOCOLONº 336
DATA: 30/09/22 Hrs: 10:27
ASS: [assinatura]



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Gabinete

Rua Francisco Wohlers, 170 – Centro – Joanópolis/SP – 12980-000 - tel: (11) 4888-9200.
Email: secgabinete@joanopolis.sp.gov.br www.joanopolis.sp.gov.br

17 – Saneamento	260.000,00
18 – Gestão Ambiental	216.000,00
20 – Agricultura	1.505.000,00
22 - Indústria	8.000,00
23 – Comércio e Serviços	2.661.000,00
24 – Comunicações	23.000,00
25 - Energia	820.000,00
26 – Transporte	9.210.000,00
27 – Desporto e Lazer	1.184.000,00
99 – Reserva de Contingência	755.000,00
Total Geral	78.127.600,00

02 – POR SUBFUNÇÕES

031 – Ação Legislativa	1.735.000,00
091 – Defesa da Ordem Jurídica	575.000,00
121 – Planejamento e Orçamento	79.000,00
122 – Planejamento e Orçamento	1.965.330,00
123 – Administração financeira	6.432.460,00
124 – Controle Interno	109.000,00
128 – Formação de Recursos Humanos	127.000,00
129 – Administração de Receitas	221.500,00
181 – Policiamento	142.000,00
241 – Assistência ao Idoso	395.200,00
243 – Assistência à Criança e ao Adolescente	227.000,00
244 – Assistência Comunitária	1.890.400,00
271 – Previdência Básica	108.000,00
301 – Atenção Básica	18.135.500,00
361 - Ensino Fundamental	17.639.600,00
362 – Ensino Médio	933.000,00
365 – Educação Infantil	6.415.960,00
367 – Educação Especial	132.000,00
451 – Infraestrutura Urbana	2.813.000,00
452 – Serviços Urbanos	1.564.650,00
482 – Habitação Urbana	3.000,00
512 – Saneamento Básico Urbano	260.000,00
541 – Preservação e Conservação Ambiental	31.000,00
542 – Controle Ambiental	185.000,00
605 – Abastecimento	1.347.000,00
661 – Promoção Industrial	8.000,00
695 - Turismo	2.661.000,00
722 – Telecomunicações	23.000,00
752 – Energia Elétrica	820.000,00
782 – Transporte Rodoviário	9.210.000,00
812 – Desporto Comunitário	1.184.000,00
999 – Reserva de Contingência	755.000,00
TOTAL	78.127.600,00



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Gabinete

Rua Francisco Wohlers, 170 – Centro – Joanópolis/SP – 12980-000 - tel: (11) 4888-9200.

Email: secgabinete@joanopolis.sp.gov.br

www.joanopolis.sp.gov.br

03 – POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

Despesas Correntes	69.830.600,00
Despesas de Capital	7.542.000,00
Reserva de Contingência	755.000,00
TOTAL DA DESPESA	78.127.600,00

04 – POR ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO

1 – Poder Legislativo	1.735.000,00
1.1 – Corpo Legislativo	405.200,00
1.2 – Secretaria da Câmara	1.329.800,00
2- Poder Executivo	52.690.500,00
2.2 Gabinete do Prefeito	1.379.000,00
2.2.1 – Gabinete	282.000,00
2.2.2 – Secretaria	136.000,00
2.2.3 – Imprensa	86.000,00
2.2.4 – Procuradoria	575.000,00
2.2.5 – Controle Interno e Ouvidoria	109.000,00
2.2.6 – Convênios	79.000,00
2.2.7 – Fundo Social de Solidariedade	4.000,00
2.2.8 – Previdência	108.000,00
2.3 – Governo	262.330,00
2.3.1 – Diretoria	203.000,00
2.3.2 – Secretaria	59.330,00
2.4 – Obras e Projetos	360.000,00
2.4.1 – Diretoria	91.000,00
2.4.2 – Secretaria	269.000,00
2.5 – Administração e Finanças	7.751.960,00
2.5.1 - Diretoria	91.000,00
2.5.2 – Paço Municipal	4.938.860,00
2.5.3 – Departamento Pessoal	127.000,00
2.5.4 – Tributação	221.500,00
2.5.5 - Tesouraria	108.600,00
2.5.6 - Contabilidade	434.000,00
2.5.7 – Licitações e Contratos	138.000,00
2.5.8 – Compras e Patrimônio	138.000,00
2.5.9 – Encargos Municipais	1.555.000,00
2.6 – Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente	1.796.000,00
2.6.1 – Diretoria	98.000,00
2.6.2 - Secretaria	1.407.000,00
2.6.3 – Preservação Rec. Naturais Renováveis	31.000,00
2.6.4 – Fundo Mun. Saneam. Básico - FMSB	260.000,00
2.7 - Educação	25.211.560,00
2.7.1 – Diretoria	91.000,00
2.7.2 – Ensino Fundamental	7.331.600,00
2.7.3 – Ensino Infantil	2.073.960,00



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Gabinete

Rua Francisco Wohlers, 170 – Centro – Joanópolis/SP – 12980-000 - tel: (11) 4888-9200.

Email: secgabinete@joanopolis.sp.gov.br

www.joanopolis.sp.gov.br

2.7.4 – Ensino Especial	132.000,00
2.7.5 – Ensino Médio	933.000,00
2.7.6 – Fundeb 30%	16.000,00
2.7.7 – Fundeb 70%	14.634.000,00
2.8 – Des. Turístico, Econom., Esporte, Cultura e Lazer	3.944.000,00
2.8.1 – Diretoria	91.000,00
2.8.2 – Desenvolvimento Econômico	8.000,00
2.8.3 – Turismo e Cultura	2.661.000,00
2.8.4 – Esporte e Lazer	1.184.000,00
2.09 - Saúde	18.236.500,00
2.10.1 – Diretoria	98.000,00
2.10.2 – Fundo Municipal de Saúde	18.135.500,00
2.10.3 – Conselho Municipal de Saúde	3.000,00
2.10 – Infraestrutura e Serviços Municipais	14.848.650,00
2.10.1 – Diretoria	91.000,00
2.10.2 – Logradouros Público	2.813.000,00
2.10.3 – Iluminação Pública	820.000,00
2.10.4 – Praças, Parques e Jardins.	478.000,00
2.10.5 – Serviços Funerários	350.650,00
2.10.6 – Limpeza Pública	736.000,00
2.10.7 – Serv. Estr. e Rodovias Municipais	9.210.000,00
2.10.8 – Defesa Civil	185.000,00
2.10.9 – Telecomunicações	23.000,00
2.10.10 – Segurança Pública	142.000,00
2.11 – Assistência Social e Cidadania	2.602.600,00
2.11.1 – Diretoria	91.000,00
2.11.2 – Fundo Municipal de Assist. Social e Cidadania.	1.886.400,00
2.11.3 – Fundo Munic. Direitos Criança e Adolescente	227.000,00
2.11.4 – Fundo Munic do Idoso	395.200,00
2.11.5 – Habitação Popular	3.000,00
TOTAL DA DESPESA	78.127.600,00

Art. 4º Fica autorizado o Poder Executivo, a Câmara Municipal e a Administração Indireta, nos Termos do Artigo 7º. e 43º., da Lei Federal nº.4.320, de 17 de março de 1964, procedam à:

I - Abrir durante o Exercício Créditos Suplementares até o limite de 6% (seis por Cento) do total da Despesa Fixada;

II - Abrir Créditos Suplementares até o limite consignado sob a denominação de Reserva de Contingência.

Art. 5º Ficam o Poder Executivo, Legislativo e Administração Indireta autorizados nos termos do Artigo 167, Inciso VI, da Constituição Federal, a efetuar Transposições,



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Gabinete

Rua Francisco Wohlers, 170 – Centro – Joanópolis/SP – 12980-000 - tel: (11) 4888-9200.
Email: secgabinete@joanopolis.sp.gov.br www.joanopolis.sp.gov.br

Remanejamentos e Transferências Orçamentárias entre Órgãos, Programas e Categorias Econômicas de Despesa até o Limite de 6% (seis por Cento) do Total da Despesa Fixada.

Art. 6º Fica autorizada a concessão de auxílio financeiro às entidades sem fins lucrativos a seguir relacionadas, formalmente reconhecidas como de utilidade pública nas áreas de saúde, educação, assistência social e cultural:

I - Lar Assistencial ao Idoso São Vicente de Paula, até R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais);

II - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Piracaia, até R\$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais);

III - Centro de Proteção e Defesa Animal Paraíso da Cacao e Cãopanheiros, até R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais);

IV - Santa Casa de Misericórdia de Joanópolis, até R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais);

V - Associação para Desenvolvimento de Joanópolis – PRÓ-JOÁ, até R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais);

VI - Projeto Acolher, até R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais);

VII - Projeto Santo Antônio de Pádua, até R\$ 15.960,00 (quinze mil, novecentos e sessenta reais);

VIII - Projeto Bola da Vez R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais);

Art. 7º Ficam convalidados no Plano Plurianual - PPA 2022/2025 - LEI Nº 2.071 de 19/11/2021 e LDO 2023, os valores das ações ora contemplados na presente Lei.

Art. 8º Esta lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2023.

Joanópolis, 29 de setembro de 2022.

Walter Ricanelo Filho
Prefeito Municipal